



Maceió, 23 de abril de 2024

Nº 392

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Meiro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 22 DE ABRIL DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-19096/2021. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da BRK AMBIENTAL, alusiva ao imóvel locado no bairro da Gruta (Sede), referente ao mês de NOVEMBRO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-10804/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de salário dos reeducandos, referente ao mês de ABRIL/2024 e auxílio transporte e alimentação referente ao mês de MAIO/2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-10770/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa POSTO IBN PINTO E SILVA & CIA LTDA, referente ao mês de MAIO/2023. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-9199/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Serviço de controle sanitário integrado no combate de pragas urbanas, englobando os serviços de desratização, desinsetização e descupinização pela ata de registro de preços nº 009/2023. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 078/2024, às fls. 77/82, que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 009/2023, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-10322/2024. Int.: Heloísa Bevilaqua da Silveira. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 20, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 13 a 22 de maio de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-10495/2024. Int.: Isaac Vinicius Costa Souto. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03 autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 30 de abril a 29 de maio de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações, voltando.

Proc. nº 12070-9380/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Aquisição de mobiliário com montagem pela ata de registro de preços nº 011/2023. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 066/2024, às fls. 176/181, que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 011/2023, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-10870/2024. Int.: Thiago Carniatto Marques Garcia. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em



Maceió, 23 de abril de 2024

Nº 392

seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-10610/2024. Int.: Manuela Carvalho Menezes. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-10255/2024. Int.: Ryldson Martins Ferreira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-33872/2023. Int.: GPA – DPE/AL. Ass.: Registro de preços para eventual e futura aquisição de tintas e acessórios para pintura. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 080/2024, fls. 1356/1367, que opina pela homologação da licitação (pregão eletrônico DPE/AL SRP nº 054/2023) e estando o pleito devidamente aprovado, HOMOLOGO o resultado do certame e autorizo a assinatura da respectiva ata de registro de preços. Providenciem-se a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e o envio de cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-10988/2024. Int.: Ricardo Anízio Ferreira de Sá. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-10726/2024. Int.: Daniela Lourenço dos Santos. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 13, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 24 de abril a 3 de maio de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-10859/2024. Int.: Jéssica Silva de Oliveira. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 3, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 1º a 15 de julho de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-10994/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Pagamento dos servidores da DPE/AL, referente ao mês de ABRIL/2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo empenho, liquidação e pagamento.

Proc. nº 12070-9273/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Locação de imóvel comercial. DESP.: Aprovo o termo de referência apresentado às fls. 17/24. Vão os autos ao Setor de Compras para as providências necessárias.

Maceió, 22 de abril de 2024.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº006/2024**

Em atendimento ao que preconiza o art..57 do Decreto nº 87.487, de 10 de janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 12070-19096/2021.

Maceió, 22 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº007/2024**

Em atendimento ao que preconiza o art..57 do Decreto nº 87.487, de 10 de janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 12070-10770/2024.

Maceió, 22 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral

CSDP

**ATA DA ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA
A ESCOLHA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE
ALAGOAS**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2024, na sede da Defensoria Pública do Estado Alagoas, localizada na Av. Fernandes Lima, nº 3296, no Bairro do Farol na cidade de Maceió/AL, às 07h30min foi procedida a abertura da eleição para formação da lista tríplice para nomeação do Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, estando presentes o Vice-Presidente da comissão eleitoral, André Chalub Lima, e as 1º e 2º Secretárias, Daniela Damasceno Silva Melo e Heloísa Bevilaqua da Silveira, respectivamente. O processo eleitoral transcorreu dentro da normalidade. Finalizados os trabalhos, a Comissão declarou o comparecimento de 83 (oitenta e três) Defensores Públicos, conforme lista anexa de votantes, que integra a presente ata. Ao final da votação, foram verificadas 9 (nove) ausências justificadas e 2 (duas) sem justificativas (Daniela Protásio dos Santos e Gustavo Barbosa Giudicelli). Apesar da ausência da assinatura da eleitora Roberta Bortolomi de Carvalho, sua presença fica atestada pelos membros dessa comissão. Contabilizados os votos, foram registrados, ao todo, 78 (setenta e oito) votos em favor do candidato único FABRÍCIO LEÃO SOUTO. Houve 5 (cinco) votos em branco e nenhum voto nulo. Assim, a Comissão Eleitoral proclamou a composição de lista una com o nome do Defensor Público FABRÍCIO LEÃO SOUTO, obtendo 93,97% (noventa e três vírgula noventa e sete por cento) dos votos válidos. Não havendo impugnações, a Presidente da Comissão lavrou a presente ata e determinou seu encaminhamento ao Presidente do Conselho Superior para



Maceió, 23 de abril de 2024

Nº 392

publicação e posterior envio ao Governador do Estado de Alagoas, na forma do art. 159-B da Constituição Estadual.

Manuela Carvalho Menezes
Presidente da Comissão Eleitoral

André Chalub Lima
Vice Presidente da Comissão Eleitoral

Daniela Damasceno Silva Melo
Membro da Comissão Eleitoral

Heloísa Bevilaqua da Silveira
Membro da Comissão Eleitoral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico DPE nº 56/2023

Processo Administrativo nº:12070-31993/2023

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Hidráulicos.

EMPRESA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 45.769.285/0001-68

TOTAL DO ITEM 01: R\$ 5.051,90 (cinco mil e cinquenta e um reais e noventa centavos).

TOTAL DO ITEM 02: R\$ 29.003,76 (vinte e nove mil e três reais e setenta e três centavos).

TOTAL DO ITEM 03 (COTA): R\$ 7.250,94 (sete mil duzentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)

EMPRESA: D F S DE MELO LOPES

CNPJ: 30.223.908/0001-25

TOTAL DO ITEM 4: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

A ata da sessão está disponível no sítio oficial (www.defensoria.al.gov.br).

Maceió, 22 de abril de 2024.

Hugo Rafael da Silva Feitoza
Pregoeiro

COORDENADORIAS

PORTARIA 1ª Coordenadoria Regional Metropolitana de Maceió, N. 08/2024

A COORDENADORA DA 1ª REGIONAL METROPOLITANA DE MACEIÓ infra assinada, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, e tendo em vista o deferimento de gozo de férias da Defensora em atuação na área Cível na Comarca de Pilar, Dra. Daniela Santos, resolve editar e publicar a seguinte portaria para definir as atribuições dos Defensores integrantes da 1ª Regional Metropolitana, durante o período compreendido entre 24/04/2024 a 03/05/2024:

I – À Defensora Pública SUELEN AGUIAR, incumbirá o recebimento das intimações e elaboração das peças cíveis respectivas oriundas da Vara do Único Ofício de Pilar, no período compreendido entre 24 e 25 de abril de 2024;

II – À Defensora Pública PATRÍCIA REGINA FONSECA incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e elaboração das peças cíveis respectivas oriundas da Vara do Único Ofício de Pilar, no período compreendido entre 26 e 27 de abril de 2024;

III - À Defensora Pública HELOÍSA BEVILAQUA incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e elaboração das peças cíveis respectivas oriundas da Vara do Único Ofício de Pilar, no período compreendido entre 28 e 29 de abril de 2024;

VI-, Ao Defensor Público WELBER BARBOSA incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e elaboração das peças cíveis respectivas oriundas da Vara do Único Ofício de Pilar, no período compreendido entre 30 de abril a 1 de maio de 2024;

V - À Defensora Pública LIVIA TELES RISSO incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e elaboração das peças cíveis respectivas oriundas da Vara do Único Ofício de Pilar, no período de 02 de maio de 2024;

VI – Ao Defensor Público ALOISIO MORO incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e elaboração das peças cíveis respectivas oriundas da Vara do Único Ofício de Pilar, no período de 03 de maio de 2024;

Compete ao Defensor(a) Público(a) em gozo de férias fornecer o contato da sua equipe de apoio para comunicação e auxílio aos defensores substitutos durante o período de afastamento.

Paripeira, 22 de abril de 2024.

HAYANNE AMALIE MEIRA LIEBIG
COORDENADORA DA 1ª REGIONAL METROPOLITANA

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E ESTÁGIO

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE MAJOR ISIDORO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 11/2024 através do processo 12070-9680/2024, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Tornar público o resultado do julgamento do recurso administrativo, nos termos a seguir:

Recurso	Candidata	Julgamento
---------	-----------	------------



Maceió, 23 de abril de 2024

Nº 392

001/2024	Letícia Monteiro da Silva	PROVIDO
----------	---------------------------	---------

2. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio em direito na Defensoria Pública de Major Isidoro, conforme a tabela abaixo, contendo respectivamente, classificação, nome do candidato e a nota média do histórico:

	Nome	Nota
01	Letícia Monteiro da Silva	8,90
02	Jackson Afonso da Silva	8,22
03	Hugo Henrique Barros Pereira	7,54
04	Manuela Pereira de Lima	7,40
05	Oscar Ferreira de Moraes Neto	7,35
-	Jermano Balbino da Silva	(**)
-	Vinícius Oliveira Damasceno	(*)

(*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital;

(**) Aplicação do item II, 2. C do edital.

3. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 23 de abril de 2024.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral

Hoana Maria Andrade Tomaz
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE
UNIÃO DOS PALMARES**

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 10/2024 através do processo 12070-8512/2024, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em União dos Palmares, conforme a tabela em ordem alfabética abaixo, contendo, respectivamente, classificação, nome do candidato, nota do candidato:

Classificação	Nome	Nota
1º	Maria Eduarda Monezi Braga de Souza	6,75
2º	Lucas Lourenço Brito de Andrade	6,30
3º	Daniel Silva Filho	6,20
4º	Shayenne Marques Pimentel	5,90
5º	Macksuel Augusto Fernandes	5,70
6º	Cassiane Maria Batista Frazão	5,65
7º	Mariana Ferreira Ribeiro	5,60
8º	Victor Hugo Soares de Lima	5,50
9º	Marcos Antônio Ferreira Barros Filho	5,50
10º	Giovanna Regina Silva de Jesus	5,25
11º	Rayanne Jamilly Alves Leite	5,20
12º	Jorge Washington da Silva Lima	5,00

3. Tornar público o GABARITO oficial da prova dissertativa:

1-	Competência Concorrente: (0,50) –
1.1-	União normas gerais e Estados normas suplementares e complementares. (0,25)-
2.	Não há subordinação e dependência com relação a qualquer órgão(0,5)

2.1-	Capacidade Postulatória depende exclusivamente da nomeação e posse (0,25)-
2.2-	O exercício é privativo a membro da carreira (0,25)-
2.3-	Aos membros da Defensoria Pública é garantido sentar-se no mesmo plano do Ministério Público (0,25)-
2.4-	As funções institucionais da Defensoria Pública serão exercidas inclusive contra as Pessoas Jurídicas de Direito Público (0,25)-
2.5-	Autonomia funcional e Administrativa art. 134§ 1º Constituição Federal (0,25)-
2.6-	Iniciativa de Lei art. 134 § 4º da Constituição Federal (0,25)-

3.	Defensoria Pública do Município é ilegal e inconstitucional (0,50)
3.1-	Inconstitucionalidade material- 5.º, LXXIV, no capítulo dos Direitos e Garantias Fundamentais, protegida pela cláusula pétrea do art. 60, §4º, IV, ambos da Carta Magna. Impossibilidade de transferir as obrigações das Defensorias Públicas da União ou Estado para os Municípios. (0,25)
3.2-	Inconstitucionalidade Formal- Vício de Iniciativa (competência concorrente)(0,25)
3.3-	Ilegalidade-(art. 4º § 5º da LC nº 80) A assistência jurídica integral e gratuita custeada ou fornecida pelo Estado será exercida pela Defensoria Pública.(0,25)

4.	Razão de estagiar na defensoria-(1,00)-
5.	Estrutura (1,00)
6.	Legibilidade (1,00)
7.	Uso correto da língua portuguesa (3,00)-

3. Determinar a abertura de prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 10/2024.

Maceió, 23 de abril de 2024.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Defensora Pública
Coordenadora de Estágio – Membro da Comissão

Wagner de Almeida Pinto
Defensor Público
Membro da Comissão